



**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO 88145/2022**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.100**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera o Código de Obras e Edificações para exigir, em novas edificações, elevador com dimensões aptas ao transporte de maca.

**PARECER 60**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Tal conjunto de temas alcança o desta proposta, pois o referido projeto, de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, tem por objetivo alterar o Código de Obras e Edificações para exigir, em novas edificações, elevador com dimensões aptas ao transporte de maca, para que não haja transtornos nos momentos de deslocamentos das pessoas acamadas que precisem usar o referido mecanismo.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente e Relator

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val freitas”  
**LEANDRO PALMARINI**

**FAOUAZ TAHA**  
**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**



